



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 249, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Considera de utilidade pública a "Sociedade Artística Deputado Paulo Sarasate".

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente / Lei.

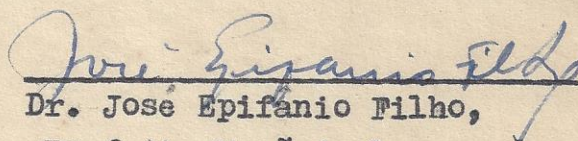
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de maio de 1962.

José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

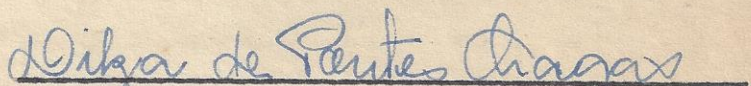
Art. 1º - É considerado de utilidade pública a "Sociedade Artística Deputado Paulo Sarasate", entidade que congrega os músicos do Município e que tem sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.



Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.



Dilza de Pontes Chagas, Tesoureira, pelo
Secretário.